



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Gerenciamento dos Contratos com Mão de Obra

TERMO ADITIVO

CONTRATO 002/2023
PROCESSO Nº 0017632-37.2022.4.01.8008

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS MÉDICA, ODONTOLÓGICA E DE PSICOLOGIA, NAS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ÔMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

A UNIÃO, por meio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79 com sede na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, o Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação na Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ÔMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.726.717/0026-07, estabelecida na Avenida Professor Mario Wernek, 882, sala 702, Estoril, Belo Horizonte MG, CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. José Francisco Ferreira Santos, CPF/MF nº 046.270.468-8 ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro em sua cláusula Nona, no art. 37-XXI da CR; inciso XI do art. 40 c/c art. 55, inciso III, e §§ 5º e 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, promove-se as seguintes alterações:

I - Repactuação com base na CCT SINDEESS BH - 2023-2024 - (1333671), promovendo-se o reajuste de 5% do salário do Auxiliar de Saúde Bucal, conforme §1º da Cláusula Quarta, a partir de 01/04/2023;

II - Repactuação com base na CCT 2022/2024 - Sindicato dos Psicólogos (1289236), promovendo-se o reajuste do salário dos psicólogos de 6% conforme caput da Cláusula Terceira e 4,14% conforme §1º da Cláusula Terceira, a partir de 01/03/2024;

III - Repactuação com base na MG001539/2024 2024-2025 (1435543), promovendo-se o reajuste do salário do Auxiliar de Saúde Bucal de 3,4%, conforme § 1º da Cláusula Quarta, a partir de 01/04/2024;

IV- Repactuação com uso supletivo da CCT SINDEESS BH -MG001539/2024 2024-2025 (1435543), promovendo-se o reajuste de 3,4% dos salários dos Médicos e Odontólogos, a partir de 29/11/2024;

V - Reajuste do insumo uniforme a partir de 29/11/2024, pela aplicação do percentual de 4,86% do IPCA acumulado no período de 29/11/2023 a 28/11/2024;

VI - Reajuste do adicional de insalubridade em face do novo valor do salário mínimo promovido pelo [Decreto 12.342/2024](#) a partir de 01/01/2025;

VII - Repactuação com base na CCT 2024/2025 - Sindicato dos Psicólogos 1289247, promovendo-se o reajuste de 3,68% (cláusula Terceira) sobre o salário do Psicólogo, a partir de 01/06/2025;

VIII - Repactuação com base na CCT SINDEESS BH 2025/2026 1662638, promovendo-se o reajuste de 5,20% do salário do Auxiliar de Saúde Bucal, em duas vezes iguais, sendo a primeira a partir de agosto de 2025 e a segunda a partir de dezembro de 2025, conforme §1º da Cláusula Quarta e o pagamento do abono de R\$200,00 no mês de outubro de 2025 e R\$200,00 no mês de novembro de 2025, conforme § 5º da Cláusula Quarta;

IX- Reajuste do insumo uniforme, a partir de 29/11/2025, pela aplicação do percentual de 4,48% do IPCA acumulado no período de 29/11/2024 a 28/11/2025;

X - Pagamento aos enfermeiros do abono de R\$400,00 parcelado em duas vezes (nos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026), conforme parágrafo segundo da Cláusula Terceira da CCT MG000174/2026 1662634

XI- Reajuste do adicional de insalubridade em face do novo valor do salário mínimo promovido pelo [Decreto n. 12.797, de 23/12/2025](#), a partir de 01/01/2026.

Parágrafo único: Em face das alterações promovidas pelo caput bem como daquelas já implementadas pelo 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, o valor mensal do contrato será alterado para:

a) R\$159.216,24 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) no período de 01/04/2023 a 30/04/2023 1747909;

b) R\$159.289,08 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos) no período de 01/05/2023 a 05/11/2023 1747912;

c) R\$186.011,83 (cento e oitenta e seis mil e onze reais e oitenta e três centavos) no período de 06/11/2023 a 28/11/2023 1747914;

d) R\$186.021,59 (cento e oitenta e seis mil e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) no período de 29/11/2023 a 31/12/2023 1747916;

e) R\$186.467,48 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) no período de 01/01/2024 a 29/02/2024 1747917;

f) R\$188.334,80 (cento e oitenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) no período de 01/03/2024 a 31/03/2024 1747918;

g) R\$188.571,80 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos) no período de 01/04/2024 a 28/11/2024 1747921;

h) R\$193.412,72 (cento e noventa e três mil quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos) no período de 29/11/2024 a 31/12/2024 1747923;

i) R\$193.926,51 (cento e noventa e três mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) no período de 01/01/2025 a 31/05/2025 1747925;

j) R\$194.656,73 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) no período de 01/06/2025 a 31/07/2025 1747926;

k) R\$194.844,13 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) no período de 01/08/2025 a 30/09/2025 1747927;

l) R\$195.331,07 (cento e noventa e cinco mil trezentos e trinta e um reais e sete centavos) no período de 01/10/2025 a 28/11/2025 1747928;

m) R\$195.341,27 (cento e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) no período de 29/11/2025 a 30/11/2025 1747929;

n) R\$195.285,21 (cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) no período de 01/12/2025 a 31/12/2025 1747931;

o) R\$195.784,38 (cento e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) no período de 01/01/2026 a 31/01/2026 1747934;

p) R\$195.540,91 (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta reais e noventa e um centavos) a partir de 01/02/2026 1747935.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme Natureza de Despesa 339037-01, empenhada com créditos do Programa de Trabalho: Assistência Médica e Odontológica aos servidores, Empregados e seus Dependentes - na 6ª Região da Justiça Federal (PTRES 214366).

Parágrafo Único: Foram emitidas as Notas de Empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício de 2026, correndo as despesas dos demais exercícios à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da cláusula Oitava do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos da cláusula Treze do contrato, a contratada deverá apresentar garantia para o período prorrogado, cientificando o garantidor dos termos deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

JÂNIO MADY DOS SANTOS

Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal 6ª Região

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA SANTOS

Ômega Serviços em Saúde LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 12/05/2026, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Ferreira Santos, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1755505** e o código CRC **501C2DEE**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0017632-37.2022.4.01.8008

1755505v4